



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Serviço Público Estadual

Processo: 11010.4131/2011
Fls.: 19
Rubrica:

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº. 394

18 DE DEZEMBRO DE 2012.

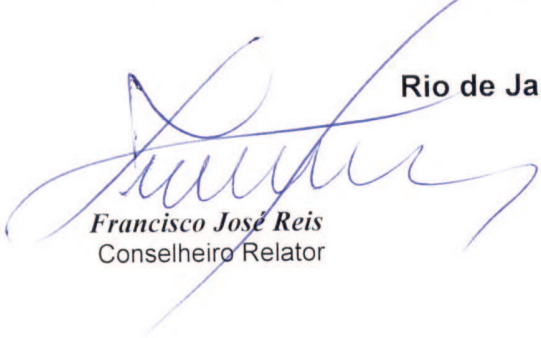
CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – Fato Relevante da
Operação – Boletim de Ocorrência Nº 057 – Avaria do
trem prefixo UP-198 nas proximidades da parte superior
da Estação Ricardo de Albuquerque em 22/11/11.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o
que consta no processo regulatório nº. E-12/010.413/2011, por unanimidade de
seus Conselheiros votantes,

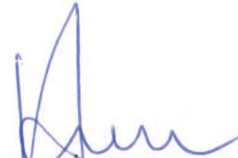
DELIBERA:

- Art. 1º - Dar ciência ao Poder Concedente;
- Art. 2º - Dar ciência à Concessionária desta decisão.
- Art. 3º - Arquivar o presente feito, após o seu trânsito em julgado.
- Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2012.


Francisco José Reis
Conselheiro Relator


Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Revisor


Herval de Souza Barros
Conselheiro 3º Votante


Maurício Agnelli
Conselheiro Presidente do Julgamento